



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 16418/2011-22508
Usuário: **EDMUNDO SILVA PEREIRA NETO**
Município: APARECIDA DE GOIÂNIA

DECLARAÇÃO 287 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com 26 **metros** de profundidade, localizado na ALAMEDA MARACANÃ, Qd. 119, Lt. 22, Casa 2 – Setor Jaó, nas coordenadas geográficas 16°46'10" S e 49°18'11" W, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. Edmundo Silva Pereira Neto, CPF - 616.058.161-91, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de *junho* de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente